



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



PARECER TÉCNICO Nº 05/2019

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Art. 61 IV)

Termo de Colaboração nº: 001/2019

Data da assinatura: 24/07/2019

Objeto: "Apoio Psicopedagógico aos adolescentes do Programa Liberdade Cidadã/Deliberação nº054/2016-CEDCA/PR", com o objetivo de firmar parceria com entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), para a operacionalização e execução das atividades por um período de 24 meses, na política de assistência social, de acordo com especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e demais obrigações.

Proponente: Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente - AMOA.

Considerando o Art. 61, IV da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art.59.

Considerando o Relatório elaborado na data de 04/12/2019, pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº143/2018 de 19/03/2018).

Referente a aplicação do recurso a parceria foi cumprida em conformidade com o proposto no Plano de trabalho. A meta é realizar atendimentos psicopedagógicos individualizados aos adolescentes em medida socioeducativa, promovendo melhor desempenho escolar, convivência familiar e social, além dos atendimentos, realização de visitas no contexto escolar e familiar. Também foram adquiridos equipamentos e materiais permanentes para utilização no trabalho proposto.

O valor do repasse foi de R\$ R\$ 41.973,85 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo que a entidade utilizou R\$ 41.407,32 (quarenta e um mil quatrocentos e sete mil reais e trinta e dois centavos) na compra de materiais de expediente, jogos pedagógicos e softwares educativos para as mesas digitalizadas, mobiliário (02 mesas e 08 cadeiras), 01 Notebook, 01 Projetor, 01 ar condicionado e 01 televisor, tendo uma devolução de saldo no valor de R\$ 568,91(quinhetos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).

Os atendimentos estão sendo realizados em conformidade com o planejamento realizado pela profissional responsável, psicopedagoga da organização parceira em conjunto com a equipe técnica do CREAS. Faz-se importante frisar que esse atendimento se estenderá até Julho de 2021, fechando 24 meses de execução, conforme previsto no Termo de Colaboração nº01/2019.

Referente a prestação de contas da Organização, bem como a documentação exigida, tais como notas dos materiais adquiridos para execução do projeto, está tudo em conformidade, devidamente publicado através do SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



Paraná.

A publicização da parceria por parte da Organização foi realizada tanto na rede social, quanto no mural da recepção da mesma e os equipamentos/materiais adquiridos devidamente etiquetados com a descrição do termo da parceria.

Medianeira, 11 de Dezembro de 2019.

Gleici Maria Variza Borges

Gestora da Parceria
Portaria nº779/2018

Delcir Berta Aléssio

Secretária de Assistência Social